



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

MATÉRIA RECEBIDA Nº 300/2023

Ofício 739/2023
Ibitinga, 30 de Maio de 2023.

Assunto: Responde requerimento 235/2023, dos ilustres vereadores Richard Porto De Rosa, Marco Antônio Da Fonseca e Murilo Bueno, onde requerem informações a respeito da Carne para consumo de Alunos e Servidores Públicos da Rede Municipal de Ensino do Município.

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 235/2023 (Protocolo 1520/2023), **requerem informações a respeito da Carne para consumo de Alunos e Servidores Públicos da Rede Municipal de Ensino do Município.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretária Municipal de Educação Claudenice Xavier Borali a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Adão Ricardo Vieira do Prado
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Ibitinga, 29 de maio de 2023.

Ofício SME nº 190/2023.

Exma. Sra.

Cristina Maria Kalil Arantes

DD Prefeita da Estância Turística de Ibitinga/SP

Em atenção ao Requerimento nº 235/2023 encaminhado pela Câmara Municipal de Ibitinga, de autoria dos Ilmos. Vereadores Marco Antônio da Fonseca, Murilo Bueno e Richard Porto de Rosa, no qual solicitam novas informações sobre a qualidade dos gêneros alimentícios utilizados na merenda escolar, especialmente com relação a fotos e filmagens de carnes recebidas no dia 03/03/2023, temos a considerar o quanto segue:

Conforme já relatamos nas informações prestadas anteriormente, os itens da merenda escolar são recebidos provisoriamente para posterior conferência, sendo possível constatar eventual falta de atendimento aos padrões de qualidade apenas no manuseio e preparo das carnes descongeladas.

Desse modo, por questões lógicas, compete a merendeira atestar a boa qualidade dos produtos, comunicando imediatamente eventuais problemas verificados à direção da unidade escolar, a fim de que os responsáveis pelo setor de merenda escolar possam adotar as medidas cabíveis.

Quando citamos que em 20 de março foram recolhidos das unidades escolares 48 (quarenta e oito) pacotes de carnes em tiras ou cubos com 1 kg cada, não significa que as carnes tenham sido necessariamente entregues nesta data ou mesmo que a má qualidade tenha sido constatada apenas nesta data, mas que os problemas foram sendo verificados pelas merendeiras e comunicados ao setor de merenda escolar, que neste dia (20/03) efetivamente adotou as medidas práticas de retirada dos produtos para devolução ou descarte.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Portanto, ainda que tenhamos relatado os fatos ocorridos na entrega relacionada a 15/03/2023, pode ter havido problemas com produtos entregues anteriormente pela empresa fornecedora e manuseadas pelas merendeiras em datas pretéritas, ainda que as medidas tenham sido adotadas no dia 20/03/2023.

Note, estamos a tratar dos mesmos fatos, mas por uma confusão de ordem cronológica, até mesmo desnecessária diante dos esclarecimentos já prestados aos nobres Edis, entendeu-se que estaríamos diante de situação diversa, não é de se crer que deduzam por serem as fotos e vídeos datados de 03/03/2023 que não se relacionem aos problemas de qualidade dos produtos que chegaram ao conhecimento da Secretaria Municipal de Educação e sobre os quais a empresa fornecedora vem respondendo no processo administrativo, ainda mais se considerarmos a proximidade das datas.

Pelo exposto, ratificamos as informações prestadas através do Ofício SME nº 147/2023, as quais não deixam margem para dúvidas quanto a correção dos procedimentos adotados pela Secretaria Municipal de Educação.

Sendo que me cumpre informar, coloco-me a disposição para demais esclarecimentos.

Respeitosamente.

CLAUDENICE XAVIER BORALI
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

